



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**  
 Presidência

Resolução SEI-GDF n.º 01/2022/2022

Brasília-DF, 25 de novembro de 2022

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Reajusta a tabela de preços dos serviços oferecidos pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, com base no INPC, em 26,15%, a partir de 1º de janeiro do ano de 2023.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 25, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994; considerando a necessidade de corrigir a defasagem decorrente do efeito inflacionário de perda do valor monetário entre os anos de 2019 e 2022; e considerando a decisão contida nos autos do processo SEI/GDF n.º 04019-00002905/2022-35, faz saber que o Plenário, em Sessão realizada em 7 de novembro de 2022, **APROVOU** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Reajustar a Tabela de Preços dos serviços oferecidos pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, com base no INPC, em 26,15%, a partir de 1º de janeiro do ano de 2023, conforme os ANEXOS I e II, exceto das taxas de alterações contratuais já incrementadas por força da Portaria n.º 96/2022.

Parágrafo Único. O usuário que optar pela modalidade "Agiliza Empresa Em Minutos" ficará isento do pagamento dos preços dos serviços atinentes aos atos de inscrição de empresário ou de constituição de sociedades limitadas e sociedades limitadas unipessoais, nos termos do ANEXO I.

Art. 2º. As guias de pagamento (Documento de Arrecadação - DAR) compensadas antes da incidência do reajuste somente poderão ser utilizadas, sem complementação de valores, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. O usuário que não utilizar o Documento de Arrecadação - DAR compensado, no prazo estabelecido no *caput*, poderá solicitar a restituição dos valores ou a emissão de guia de pagamento referente ao valor complementar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE  
 Presidente

**ANEXO I**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL			
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL			
TABELA DE PREÇO PÚBLICO - AGILIZA EMPRESA EM MINUTOS			
01 - EMPRESÁRIO			
Código de Natureza Jurídica	Código do Ato	TIPO DE ATO	Preços Públicos (R\$)
2135	080	Abertura (inscrição)	ISENTO
02 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA			
2062	090	Abertura (constituição)	ISENTO

**ANEXO II**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL			
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL			
TABELA DE PREÇO PÚBLICO			
Código de Natureza Jurídica	Código do Ato	TIPO DE ATO	Preços Públicos (R\$)
01 - EMPRESÁRIO			
2135	080	Abertura (inscrição)	189,23
	002	Alteração Transformação	209,69
02 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI			
2305	002	Alteração	293,56

		Transformação		
		<b>03 - SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO P/ AÇÕES</b>		
2062	090	Abertura (contrato)	372,14	
	002	Alteração Transformação	412,38	
		<b>04 - SOCIEDADES POR AÇÕES/EMPRESAS PÚBLICAS/SOC. ECONOMIA MISTA</b>		
2054 2046 2011 2038	005	Abertura (Ata de Assembleia Geral de Constituição)	662,29	
	006	Alteração	662,29	
	007			
	008			
	009			
	010			
	011			
	012			
	013			
	014			
	015			
	016			
017				
018				
003	Extinção	662,29		
		<b>05 - COOPERATIVA</b>		
2143 2330	005	Abertura	618,14	
	006	Alteração	618,14	
	007			
	008			
	009			
	010			
	011			
	012			
	015			
	016			
	017			
	018			
003	Extinção	618,14		
		<b>06 - FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA</b> (para o registro cobra-se o preço de acordo com a natureza jurídica)		
101	Abertura de Filial autorizada para funcionar no País	LTDA	S/A	DREI
		520,22	662,29	240,00
		102	Alteração (modificações posteriores à autorização)	520,22
103	Nacionalização	520,22	662,29	175,00
		<b>07 - CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES</b>		
	090	Abertura	687,52	
	005	Ata de Assembleia Geral de Constituição		
	002			
	006			
	007			
008				

2151 2160	009	Alteração	687,52
	010		
	011		
	012		
	013		
	015		
	016		
	017		
018			
	003	Extinção	687,52
<b>08 – ATOS MERAMENTE CADASTRAIS</b>			
	904	Alteração meramente cadastral	40,00
		Bloqueio de CPF	40,00
<b>09 - PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL</b>			
	150		315,38
	151	Alteração de proteção de nome empresarial	315,38
	152	Cancelamento de proteção de nome empresarial	315,38
<b>10 – REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES</b>			
	980	Escritura de Emissão de Debêntures	441,53
	981	Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures.	441,53
	310	<b>11 - DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPESÁRIO/SÓCIO/LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL</b>	201,84
	310	Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral.	
	206	<b>11.1 PROCURAÇÃO</b>	201,84
<b>11.2 – BALANÇO PATRIMONIAL AVULSO</b>			
	223	Arquivamento de Balanço patrimonial avulso	201,84
<b>11.3 - DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO</b>			
	210	Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades	201,84
	211	Comunicação de reinício de atividades paralisadas temporariamente	
	212	Comunicação de funcionamento	
	213	<b>11.4 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE</b>	201,84
<b>12 - TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL</b>			
	401	12.1 - Matrícula	637,06
	404	12.2 - Pedido de Transferência de Matrícula	561,37
	402	12.3 - Cancelamento de Matrícula	561,37
	421	12.4 – Inscrição de transferência	637,06
	422	12.5 - Inclusão de novos idiomas à matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial	561,37

<b>403</b>	12.6 - Nomeação "ad doc" de Tradutor e Intérprete Comercial	<b>201,84</b>
<b>310</b>	12.7 - Recadastramento anual de Tradutor	<b>40,00</b>
<b>417</b>	12.8 - Publicações relativas à Agentes Auxiliares do Comércio	<b>191,25</b>
<b>13 - LEILOEIRO</b>		
<b>405</b>	13.1 - Matrícula	<b>637,06</b>
<b>406</b>	13.2 - Cancelamento de Matrícula	<b>561,37</b>
<b>310</b>	13.3 - Substituição de caução	<b>201,84</b>
<b>407</b>	13.4 - Indicação/substituição de Preposto de Leiloeiro	<b>603,63</b>
<b>408</b>	13.5 - Dispensa de Preposto de Leiloeiro	<b>531,91</b>
<b>310</b>	13.6 - Recadastramento anual de Leiloeiro	<b>40,00</b>
<b>14 – PROCESSO REVISIONAL</b>		
<b>501</b> <b>1501</b>	Pedido de reconsideração	<b>220,76</b>
<b>502</b>	Recurso ao Plenário	<b>302,76</b>
<b>504</b>	Recurso ao DREI	<b>157,69</b>
<b>15 - CERTIDÕES</b>		
	<b>15.1 - Simplificada</b>	<b>45,41</b>
	<b>15.2 - Inteiro teor (Por ato arquivado)</b>	
	15.2.1 - Empresário	<b>25,23</b>
	15.2.2 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI	<b>58,03</b>
	15.2.3 - Sociedades Empresárias, exceto as por ações	<b>58,03</b>
<b>Certidões</b>	15.2.4 - Sociedades por Ações e Empresas Públicas	<b>107,23</b>
	15.2.5 - Cooperativa	<b>107,23</b>
	15.2.6 - Filial de Empresa Estrangeira	<b>107,23</b>
	15.2.7 - Consórcio	<b>107,23</b>
	15.2.8 - Grupo de Sociedades	<b>107,23</b>
	<b>15.3 - Especifica (até 3 informações, por certidão)</b>	
	15.3.1 - De Sociedade Anônima	<b>145,07</b>
	15.3.1.1 - Por informação adicional - S.A.	<b>47,94</b>
	15.3.2 - De outros tipos jurídicos	<b>119,84</b>
	15.3.2.1 - Por informação adicional - outros tipos jurídicos	<b>40,37</b>
<b>16 - AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL</b>		
<b>701</b>	16.1 - Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas (livros societários, livros de agentes auxiliares do comércio)	<b>65,60</b>
<b>702</b>	16.2 - Conjunto de folhas soltas ou de fichas - por conjunto de até 100 fls.	<b>90,83</b>
<b>703</b>	16.3 - Microficha "COM"- por conjunto de até 100 microfichas	<b>79,47</b>

	<b>704</b>	16.4 - Livro Digital (10MB)	<b>42,89</b>
		16.5 - Segunda via de livro autenticado	<b>40,64</b>
	<b>710</b>	<b>17 - EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>	<b>37,85</b>
	<b>711</b>	17.1 - Cancelamento de carteira de exercício profissional	<b>1,00</b>
	<b>712</b>	17.2 - Devolução de carteira de exercício profissional	<b>1,00</b>
	<b>18- INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS (Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial)</b>		
<b>Informações</b>	18.1 - Informações fornecidas em meio magnético através de arquivo .txt (PREÇO POR EMPRESA INFORMADA)		<b>Não disponível</b>
	18.2 - Informações a serem fornecidas: nire; tipo de documento; nome empresarial; porte (ME/EPP); endereço completo; valor do capital social (podendo estar sem expressão monetária e desatualizado); data do início de atividade; CNPJ (quando disponível); data de deferimento do último documento arquivado; objeto social codificado (CNAE); data de constituição da empresa; nome e CPF dos sócios.		
	De 0 até 2000 informações por empresa		<b>3,73</b>
	De 2001 até 5000 informações por empresa		<b>3,49</b>
	De 5001 até 10.000 informações por empresa		<b>3,25</b>
	Acima de 10.000 informações por empresa		<b>3,03</b>
	18.3 Relatório personalizado com escolha de itens de informação entre os seguintes itens: nire, nome empresarial, endereço completo, email (quando disponível), capital social (podendo estar sem expressão monetária e desatualizado), data início das atividades, CNPJ (quando disponível), data deferimento ultimo documento, objeto social codificado (CNAE), data de constituição;		
	Até 5 itens: R\$ 0,34 x n° de itens		<b>0,34</b>
	Acima de 5 itens somente informações completas conforme subitem 18.2 da tabela		<b>Não disponível</b>
	18.4 Consulta da quantidade de registros de empresas arquivados, por segmento, independentemente do número de empresas apuradas (POR CONSULTA);		<b>25,23</b>
	18.5 - Venda de informações, será fornecida mediante orçamento a ser apresentado pela Diretoria Administrativa Financeira, calculada conforme item 18.2.		<b>Não disponível</b>
	IMPORTANTE: Para o fornecimento das informações constantes dos itens 18.2 e 18.3 é necessário quantificar o número de registros para o cálculo do valor total do serviço a ser prestado. Portanto, o usuário deverá adquirir primeiramente a consulta constante do item 18.4.		<b>OUTROS SERVIÇOS NÃO IDENTIFICADOS NOS RELATÓRIOS</b>
	<b>19 - FICHA CADASTRAL</b>		<b>25,23</b>



Documento assinado eletronicamente por **WALID SARIEDINE - Matr.0279851-4, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 25/11/2022, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **100697073** código CRC= **6995819D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n - Bairro Asa Sul - CEP 70770-020 - DF